



EDITAL N° 98/2025

DOMINGOS MANUEL MARQUES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar:

Torna público a disponibilização de lugares para atribuição do direito de ocupação de 102 lugares em espaços públicos, assinalados em plantas anexas, para a realização de venda ambulante, durante o período de festejos do Carnaval de Ovar de 2026, nos seguintes termos:

A atribuição dos lugares será efetuada, a partir das 15h00 do dia 09 de janeiro de 2026, com base na apresentação presencial de requerimento, pelos interessados, Balcão de Atendimento da Unidade Flexível de 3º Grau Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar, para o lugar ou lugares pretendidos, por ordem de chegada dos interessados.

10 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua de Timor, Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Aquilino Ribeiro e na Praça da República, destinados à comercialização de produtos diversificados (**adereços brinquedos e balões**), não incluindo comidas e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 01/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

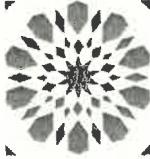
1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 01/02 – valor de atribuição: € 50,00

5 Lugares, sitos na Rua de Timor, Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Aquilino Ribeiro e na Praça da República, com as medidas máximas de 1,50 m x 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile da *Chegada do Rei*), no dia 01/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

20 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, (**adereços brinquedos e balões**), não incluindo comidas e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile do *Carnaval das Crianças*), no dia 06/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

10 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, Rua Alexandre Herculano, Rua Mártires da República, Rua Cândido dos Reis e Rua Elias Garcia, com as medidas máximas de 1,50 x 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile do *Carnaval das Crianças*), no dia 06/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à



(Assinatura)
comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile do Carnaval das crianças), no dia 06/02 – valor base de atribuição: € 50,00

10 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, e Rua Elias Garcia, destinados à comercialização de produtos diversificados, (**adereços brinquedos e balões**), não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (na *Noite do Dominó*), no dia 12/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

5 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Gomes Freire, Rua Ferreira de Castro, e Rua Elias Garcia, com as medidas máximas de 1,50 m x 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (na *Noite do Dominó*), no dia 12/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

10 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Dr. Manuel Arala, e Rua Elias Garcia, e Rua Ferreira de Castro, destinados à comercialização de produtos diversificados, (**adereços brinquedos e balões**), não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile da *Noite da Farrapada*), no dia 13/02 (em 2026, o percurso do *desfile da Farrapada* será na Rua Dr. Manuel Arala, Rua Elias Garcia, desde Jardim Campos até ao Parque sa Sr^a da Graça) – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

5 Lugares, sitos no percurso constituído pela Rua Dr. Manuel Arala, Rua Elias Garcia, e Rua Ferreira de Castro, com as medidas máximas de 1,50 m x 1,50 m, destinados à comercialização de produtos alimentares e bebidas (no desfile da *Noite da Farrapada*), no dia 13/02 (em 2026, o percurso do *desfile da Farrapada* será na Rua Dr. Manuel Arala, Rua Elias Garcia, desde Jardim Campos até ao Parque Sr^a da Graça) – valor base de atribuição, por lugar: € 30,00

5 Lugares, sitos na Rua de Timor e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, (**adereços brinquedos e balões**), não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile noturno das *Escolas de Samba*), no dia 14/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

1 Lugar, sito na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, roscas e doçaria (no desfile noturno das *Escolas de Samba*), no dia 14/02 – valor de atribuição: € 50,00

2 Lugares, sitos na Rua de Timor e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no dia do desfile de *Domingo Gordo*), no dia 15/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

5 Lugares, sitos na Rua de Timor, Rua José Falcão e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, (**adereços brinquedos e balões**), não



incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no dia do desfile de *Domingo Gordo*), no dia 15/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

1 Lugar, sítio na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, rosca e doçaria (no desfile de *Domingo Gordo*), no dia 15/02 – valor de atribuição: € 50,00

5 Lugares, sítios na Rua de Timor, Rua José Falcão e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, incluindo cerveja, água e sumos, não incluindo comidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 17/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

5 Lugares, sítios na Rua de Timor e no Jardim Garret, destinados à comercialização de produtos diversificados, (**adereços brinquedos e balões**), não incluindo comida e bebidas, com exceção de pipocas e algodão doce (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 17/02 – valor de atribuição, por lugar: € 30,00

1 Lugar, sítio na Rua Elias Garcia, do lado do Mercado Municipal (à saída do Mercado e junto ao muro), com as medidas máximas de 2,50 m x 2,50 m, destinado à comercialização preferencial de regueifas, rosca e doçaria (no desfile de *Terça-Feira de Carnaval*), no dia 17/02 – valor de atribuição: € 50,00

Os valores incluem os IVA, à taxa legal em vigor e os pagamentos serão efetuados no ato de atribuição do lugar.

Caso não sejam atribuídos todos os lugares, os interessados poderão dirigir-se ao Balcão de Atendimento da Unidade Orgânica Flexível de 3º Grau Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Ovar até às 16h00 do dia 30 de janeiro de 2026, podendo ser-lhes efetuada a atribuição do lugar vago pretendido, mediante o pagamento do preço. Se, ainda assim, sobrarem lugares, poderá ser efetuada a sua atribuição a quem se mostre interessado nos dias dos eventos, devendo os interessados dirigir-se aos trabalhadores do Mercado Municipal de Ovar, que atribuem o lugar vago e efetuam a cobrança do preço.

Para o exercício da atividade, é obrigatório que o vendedor tenha apresentado a Mera Comunicação Prévias (MCP) à Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE), estando os vendedores ambulantes obrigados a cumprir todas as obrigações legais, nomeadamente condições de higiene e sanitárias dos produtos que comercializam, e em matéria de seguros.

Os vendedores serão responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, caso seja necessário, e à manutenção de boas condições de higiene e limpeza do espaço ocupado e envolvente.



Para a Grande Noite Mágica do Carnaval de Ovar, em que o acesso ao espaço público delimitado onde decorrem os festejos é condicionado à compra de pulseira, não serão disponibilizados lugares de venda ambulante.

Para os dias dos *desfiles do Carnaval de Ovar* não serão disponibilizados lugares de venda ambulante, além dos fixos previstos, dentro do percurso dos desfiles.

No sentido de manter a promoção de um consumo sustentável e ambientalmente responsável, tornando o Carnaval de Ovar mais ecológico, pretendendo-se reduzir o lixo produzido, conscientizando toda a população para a redução do impacto do evento para o ambiente, todas as bebidas autorizadas aos vendedores ambulantes terão, obrigatoriamente, de ser servidas em copos reutilizáveis. Não são permitidas vendas de bebidas em garrafas de vidro.

Não é permitido o uso de copos de plástico descartáveis.

Os vendedores serão responsabilizados por danos e prejuízos provocados na via pública ou a terceiros, por culpa ou negligência sua ou de quaisquer pessoas ao seu serviço.

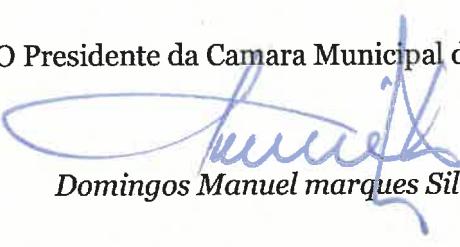
Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que existir, a Câmara Municipal poderá fazer cessar, a todo o tempo, o direito atribuído para a ocupação dos espaços públicos e o inerente desenvolvimento das atividades económicas nesses locais, no caso de perturbação grave da boa ordenação social e da tranquilidade pública e dos utilizadores dos espaços, sendo a decisão a proferir pelo Presidente da Câmara Municipal devidamente fundamentada.

E para constar e devidos efeitos, é efetuada a afixação deste Edital nos locais de estilo no Município de Ovar e é efetuada a sua divulgação através de publicação em jornais de âmbito nacional e local, no *site institucional* do Município de Ovar e nas redes sociais.

E eu, Susana Cristina Teixeira Pinto, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o subscrevi.

Ovar, 09 de dezembro de 2025

O Presidente da Camara Municipal de Ovar


Domingos Manuel Marques Silva